



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA ADITIVA DE CARÁTER IMPOSITIVO Nº 010 DE 2024 - PROJETO DE LEI Nº 029 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Com fulcro no art. 176-A, da Lei Orgânica do Município de Urucua, acrescente-se o artigo 3º- B ao Projeto de Lei nº 029, de 26 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º- B. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para Construção de Galpão 15X8 (120M²) destinado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ISABEL, CNPJ: 00.908.542/0001-67 localizada na Fazenda Sabões, Zona Rural, neste Município de Urucua-MG.

Plenário da Câmara Municipal.

Urucua/MG, 28 de novembro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

As modificações propostas por meio desta Emenda Aditiva de caráter Impositivo busca adequar o Projeto de Lei nº 029, de 26 de setembro de 2024, às necessidades específicas do Município de Urucua, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e direcionada a demandas prioritárias da população.

A destinação dos recursos para a construção do galpão de 120m² atenderá diretamente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ISABEL**, fortalecendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades voltadas ao apoio e organização dos pequenos agricultores, que desempenham papel crucial na economia local e na segurança alimentar da comunidade.



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Além disso, esta emenda está em plena consonância com o disposto no art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal, regulamentados pela **Emenda Constitucional nº 126/2022** e no art. 176-A da Lei Orgânica do Município de Urucuia, os quais garantem a obrigatoriedade do atendimento às emendas impositivas, conferindo transparência e efetividade à aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, entende-se que a aprovação da presente emenda não apenas aperfeiçoará o texto legal em exame, mas também promoverá melhorias concretas nas condições de vida da população rural, reforçando o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

Vereador José Augusto Cordeiro Lisboa

APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 00 CONTRA
00 ABSTENÇÃO

DATA: 06/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS

URUCUÁ - RS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS

URUCUÁ - RS

SECRETÁRIO (A)

DATA DAS REUN. .S

06/12/2024